



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Gaspar

Rua Prefeito Julio Schramm, 33 - Bairro: Sete de Setembro - CEP: 89114900 - Fone: (47) 3217-8237 - Email:
gaspar.civell@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0000084-98.1991.8.24.0025/SC**

AUTOR: BAPTISTA PAPELAO MICROONDULADO LTDA

RÉU: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos, etc.

I. Acolho o parecer ministerial de ev. 165, doc. 5, fl. 138, para o fim de determinar nova intimação da Fazenda Nacional (pelo portal eproc), a fim de que sejam informados eventuais débitos da Falida.

Vindo aos autos a respectiva manifestação, remetam-se ao Ministério Público.

II. Intime-se o síndico acerca do pedido de liberação de ev. 165, doc. 5, fl. 138, no prazo de 15 dias.

III. Ao cartório para que seja apresentada resposta ao ofício de ev. 159.

IV. Cientifique-se o síndico acerca dos ofícios de ev. 161-162.

Intime-se. Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **CLOVIS MARCELINO DOS SANTOS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310054361167v2** e do código CRC **fed1be23**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLOVIS MARCELINO DOS SANTOS
Data e Hora: 05/02/2024, às 13:22:01

0000084-98.1991.8.24.0025

310054361167.V2